



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL II - OUTUBRO DE 2015

LEIS

LEI N.º 3.749, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza isenção de tributos municipais à empresa NTS Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais LTDA e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção dos tributos municipais à empresa NTS Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais LTDA, inscrita no CNPJ 06.158.733/0001-35, por 10 anos, conforme decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica expressamente revogada a Lei N.º 3.705, de 1.º de junho de 2015, e demais disposições em contrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 13 de outubro de 2015.

LEI N.º 3.750, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera redação de artigos da Lei N.º 3.595, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O parágrafo 1.º do art. 1.º da Lei N.º 3.595, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar como parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

Parágrafo único. A lista única e pública de espera por vagas em centros de educação infantil no município de Içara deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Içara (<http://www.icara.sc.gov.br>), garantindo aos cidadãos o acesso, acompanhamento e

fiscalização na ordem de espera e disponibilidade de vagas.” (NR)

Art. 2.º O caput do art. 3.º da Lei N.º 3.595, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º A atualização da lista pública de espera de vagas em centros de educação infantil municipal será realizada a cada 20 dias, sendo sua divulgação publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Içara.” (NR)

Art. 3.º O parágrafo 2.º do art. 3.º da Lei N.º 3.595, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º ...

§ 2.º A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar as cópias impressas da lista de espera por vagas atualizadas a todos os centros de educação infantil do município, ainda não informatizados, a fim de garantir o acesso as informações a qualquer munícipe que solicitar.

Art. 4.º O parágrafo 2.º do art. 4.º da Lei N.º 3.595, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º ...

§ 2º A vaga poderá ser ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Centros de Educação Infantil, no bairro onde o munícipe solicitou ou no centro de educação infantil mais próximo da residência do solicitante.” (NR)

Art. 5.º O art. 6.º da Lei N.º 3.595, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º A identificação numérica dos centros de educação infantil será atribuída por ato do gestor da Secretaria Municipal de Educação no âmbito do município de Içara. (NR)

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 13 de outubro de 2015.

LEI N.º 3.751, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina Via Pública Emília Tibério Joaquim.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Emília Tibério Joaquim a via pública projetada nº 01 (um), do Loteamento Baldissera na localidade do Bairro Tereza Cristina, com início na Rua Projetada nº 03 (três), seguindo rua norte até seu final.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 13 de outubro de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 155/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá composição ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os art. 38 da Lei 3.204, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal de Políticas Culturais conforme abaixo discriminado:

I – Representantes do Poder Público:

1. Daniel Loch e Lidiane Frello titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Cultural;
2. Lilian Rosane Philippi e Gabriela Adriano Luciano, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e tecnologia;
3. Sabrina Medeiros Perdoná e Jaqueline Soratto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e renda;
4. Aurélio Tadeu Dorschaidt e Vitor Rovaris Gomes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;
5. Marilda de Iagos Inácio Cruz e Rejane Augustinho, titular e suplente, respectivamente, representantes da Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura;

6. Tânia da Luz e João Gabriel da Rosa, titular e suplente, respectivamente, representantes do Departamento de Turismo;

7. Antony Maciel e Rafael Henrique Cechinel, titular e suplente, respectivamente, representantes da Fundação Municipal de Esportes;

8. Otavio Piucco Junior e Higor Robetti, titular e suplente, respectivamente, representantes do Patrimônio material e imaterial;

9. Darcioni Soratto e Rosana Mazzuchetti da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Casa da Cultura Pe. Bernardo Junkes.

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. Teresa Feltrim Borges e Neusa da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes das Artes visuais;

2. Ismael Joaquim e Antonio De L. Rocha, titular e suplente, respectivamente, representantes das Artes cênicas;

3. Gesiel da Silveira e Silésia Pizzetti Augustinho, titular e suplente, respectivamente, representantes da Literatura;

4. Nabor João Teixeira e Rosemere a. Guilherme, titular e suplente, respectivamente, representantes das Entidades culturais;

5. Julia Pereira Dias e Guilherme Teixeira Calegari, titular e suplente, respectivamente, representantes da Música e dança;

6. Maria de Lourdes Shossler e Maria de Lourdes Bittencourt, titular e suplente, respectivamente, representantes da Cultura Popular;

7. Giovanni Fellipe C. da Silva e Javis Marcelino, titular e suplente, respectivamente, representantes da Comunicação;

8. Iede Cardoso dos Santos e Marcelo Bittencourt Casagrande, titular e suplente, respectivamente, representantes da CDL – Clube de Diretores Lojistas;

9. Reginaldo Inácio e Maira Cristina Fenstersufer, titular e suplente, respectivamente, representantes do Patrimônio material e imaterial.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 13 de outubro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1.594/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SUELEN SILVANO DE MELLO, nascida em 20 de junho de

1988, portadora do CPF Nº 062.847.919-09, para atuar como Professor Habilitação/Nível IV - Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, em substituição a Regina da Silva de Oliveira, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2015 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.595/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ALINE MARANHÃO, nascida em 27 de maio de 1989, portadora do CPF Nº 078.090.999-22, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Professor João da Rocha Porto, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Isabel Patrícia de Souza, em usufruto de licença prêmio, no período de 14/10/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.596/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULIANE FERREIRA NAGILDO, nascida em 20 de agosto de 1990, portadora do CPF Nº 074.357.069-30, para atuar como Professor Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Leci Brogni Bada, em usufruto de licença prêmio, no período de 14/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.597/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARILEIA DE MELLO, nascida em 19 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 029.629.179-09, para atuar como Professor Habilitação/ Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Rubia Domingos Garcia da Rosa, em readaptação, no período de 21/09/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.598/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ZELIA MARQUES DE FARIAS, nascida em 20 de setembro de 1988, portadora do CPF Nº 889.327.029-34, para atuar como Professor Habilitação/ Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Elis Regina Borges, ocupando função de diretor de unidade escolar, no período de 01/10/2015 até 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.599/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/990/15, que concedeu Readaptação, conforme laudo da junta médica municipal, para ELZA MARIA ROQUE, nascida em 11 de agosto de 1963, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, até 22/01/2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.600/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/594/2015, de MARCIA MARTINS TEIXEIRA FELICIO, nascida em 036.618.169-69, portadora do CPF Nº 036.618.169-69, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Elza Maria Roque, professor em readaptação, até 11 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.601/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/409/2015, de ELISIANE AGOSTINHO, nascida em 11 de abril de 1990, portadora do CPF Nº 072.131.819-39, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Elza Maria Roque, Professor em readaptação até 11 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.602/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/770/15, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para FABIOLA DE BITTENCOURT GARCIA FAMIL, nascida em 01 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Monitor de Sistema de Informática, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 28 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.603/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/783/15, que admitiu em caráter temporário RAFAELA NASARIO DA ROSA, nascida em 07 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 079.981.579-92, para atuar como Monitor de Sistemas de Informática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Fabíola de Bitencourt Garcia, até 30 de novembro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.604/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença de tratamento de saúde de familiar, conforme laudo da junta médica municipal para ROSIMARI BARRETO MARTINS PIZZETTI, nascida em 16 de novembro de 1967, portadora do CPF Nº 641.516.629-87, admitida em caráter para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 15 (quinze) dias, referente ao período de 21/09/2015 a 05/10/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.605/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário RENATO ZEFERINO DA SILVA nascido em 04 de janeiro de 1985, portador do CPF Nº 051.337.704-36, para atuar como Professor Habilitação/Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a João Maria Pereira dos Santos, em usufruto de licença prêmio, no período de 15/10/2015 a 11/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.606/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para VALQUIRIA SILVANO DORO, nascida em 25 de junho de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 20 (vinte) dias, referente ao período de 05/10/2015 até 24/10/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.607/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANA ELISA LOPES DA SILVEIRA, nascida em 13 de novembro de 1974, portadora do CPF Nº 788.574.060-91, para atuar como Professor Habilitação/Nível III, Disciplina de Ciências em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Regina da Silva de Oliveira, em usufruto de licença prêmio, no período de 16/10/2015 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.608/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Henrique Pizzetti Nunes, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de agosto de 1991, portador do CPF Nº 088.971.099-69, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 09 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.609/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/1.593/2015 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Exonerar a pedido a Sra. Michele Gageiro do Nascimento, brasileira, solteira, nascida em 23 de junho de 1979, portadora do CPF Nº 027.470.869-84, ocupante do cargo de Auxiliar de sala de aula, a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº GP/1.610/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1º da portaria GP/1.593/2015 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Reconhecer o exercício de função de coordenação pedagógica pela servidora Sônia Ângela Scotti Colle, que ocupou o cargo de Chefe de Divisão de Ensino Assistemático, nível CC-3, no período de 01 de abril de 1996 a 01 de janeiro de 1997, conforme apurado em processo administrativo instaurado pela Portaria N° GP/796/2013.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA N° GP/1.611/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Sra. Rosângela Vidal Teixeira passa a compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em substituição a Ana Paula Trevisan.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA N° GP/1.612/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá composição à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

da Lei Complementar 005, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório, passa a ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

- 1 – Marcos Roberto Rossi de Jesus;
- 2 – Sonita Waterkemper Biléssimo;
- 3 – Magda Andréia Brito.

II - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

- 1 – Jairo Bittencourt;
- 2 – Rosângela Vidal Teixeira.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA N° GP/1.613/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Paulo Sérgio de Freitas, portador do CPF nº 755.391.449-53, ocupante do Cargo de Engenheiro Químico, a contar de 02 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA N° GP/1.614/15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N° 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Jorge José Custódio, portador do CPF nº 653.204.099-15, ocupante do Cargo de Assessor de Controle Interno, a contar de 08 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 13 de outubro de 2015.

PORTARIA N° GP/1.615/15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá composição à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os arts. 183 e 184, da Lei Complementar N° 03, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a demanda de processos a serem encaminhados a Comissão Permanente de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Laércio Budny, Renata Goulart Búrigo e Daniela Militão de Souza, para sob a presidência do primeiro, dar composição à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2.º A Comissão será regida pelos dispositivos da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, bem como, as atribuições e procedimentos estabelecidos por seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N° 86/2013, de 03 de maio de 2013.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de outubro de 2015.

PORTARIA N° GP/1.616/15, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com o art. 179 da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria Nº GP/1.487/15, de 15 de setembro de 2015, por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de outubro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 16 de outubro de 2015.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 012/2015 REFERENTE A LEI Nº 3593, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3593, de 18 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Agenor Martinho Lima, trecho compreendido entre a Rodovia SC 445 e Rodovia ICR 250, com extensão de 667,00 (seiscentos e sessenta e sete metros), localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para

ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 690.748,68 (seiscentos e noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 6.606,66 m² m² (seis mil seiscentos e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 62,44 R\$/m² (sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com o total orçado e executado de R\$ 412.501,22 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 4.783,85
Pavimentação	R\$ 244.694,11
Drenagem	R\$ 94.332,79
Sinalização	R\$ 5.051,68
Calçadas	R\$ 63.638,78
Total dos Serviços Executados	R\$ 412.501,22

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 90.214,02 (noventa mil duzentos e quatorze reais e dois centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhorias será lançada em parcela única ou de forma parcelada, com vencimento a contar de 30 (trinta) dias após a notificação, cabendo ao contribuinte as seguintes opções de pagamento:

- no caso de pagamento em parcela única, com desconto de 10%;
- no caso de pagamento parcelado, esta poderá ser em até 12 (doze) meses, entretanto, se a obra estiver concluída esta incidirá 1% (um) de juros sobre o valor corrigido;
- o contribuinte poderá requerer, após a incidência do fato gerador, o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, entretanto, este será acrescido de 1% de juros, aplicado sobre o valor corrigido;
- o valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM;
- o pagamento poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, para aquelas famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – bem como os imóveis localizados em loteamento popular.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura, sito na Rod. SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 12:30 h às 18:30 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 06 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 019/2015 REFERENTE A LEI Nº 3569, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3569, de 18 de Dezembro de 2014, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Maestro Jacó, trecho compreendido a partir da Rua Marcos Rovaris até a Rodovia SC 445, com extensão de 216,40 (duzentos e dezesseis metros e quarenta centímetros), localizada no Bairro Primeiro de Maio.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 250.954,12 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.164,05 m² (dois mil, cento e sessenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 65,58 R\$/m² (sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com o total orçado e executado de R\$ 141.912,33 (cento e quarenta e um mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.621,58
Pavimentação	R\$ 83.938,43
Drenagem	R\$ 33.399,96
Sinalização	R\$ 1.786,71
Calçadas	R\$ 21.165,65
Total dos Serviços Executados	R\$ 141.912,33

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 31.036,23 (trinta e um mil, trinta e seis reais e vinte e três centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhorias será lançada em parcela única ou de forma parcelada, com vencimento a contar de 30 (trinta) dias após a

notificação, cabendo ao contribuinte as seguintes opções de pagamento:

- no caso de pagamento em parcela única, com desconto de 10%;
- no caso de pagamento parcelado, esta poderá ser em até 12 (doze) meses, entretanto, se a obra estiver concluída esta incidirá 1% (um) de juros sobre o valor corrigido;
- o contribuinte poderá requerer, após a incidência do fato gerador, o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, entretanto, este será acrescido de 1% de juros, aplicado sobre o valor corrigido;

- o valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM;
- o pagamento poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, para aquelas famílias com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – bem como os imóveis localizados em loteamento popular.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura, sito na Rod. SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 12:30 h às 18:30 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 13 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 020/2015

REFERENTE A LEI Nº 3674, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3674, de 26 de Março de 2015, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Guilherme Tiesen, trecho compreendido da Rua 7 de Setembro até o final da rua, com extensão de 253,09 (duzentos e cinquenta e três metros e nove centímetros), localizada no Bairro Cristo Rei.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 212.065,08 (duzentos e doze mil, sessenta e cinco reais e oito centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 2.530,91 m² (dois mil, quinhentos e trinta metros e noventa e um centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 57,06 R\$/m² (cinquenta e sete reais e seis centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 144.401,14 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 1.779,27

Pavimentação	R\$ 92.711,33
Drenagem	R\$ 24.506,29
Sinalização	R\$ 1.118,13
Calçadas	R\$ 24.286,12
Total dos Serviços Executados	R\$ 144.401,14

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 31.580,53 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 16 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ARNALDO LODETTI JUNIOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 021/2015 REFERENTE A LEI Nº 3676, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Planejamento e Controle Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5º a 9º da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010 e Lei Nº 3676, de 26 de Março de 2015, divulgam o presente Edital, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria aos contribuintes da rua abaixo transcrita, para ressarcimento ao erário municipal dos valores despendidos relativos à obra pública de pavimentação de lajota realizada no exercício de 2014 com os itens a seguir relacionados:

1- NATUREZA DA OBRA

Pavimentação por lajotamento através do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC do Governo Federal.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELAS OBRAS

Rua Macaé, trecho compreendido da Rua Antônio Jesuíno Figueira e Rua Antônio Checluski, com extensão de 122,83 (cento e vinte e dois metros e oitenta e três centímetros), localizada no Bairro Cristo Rei.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A obra de pavimentação do logradouro supracitado será executada com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista. Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76 m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62 m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados com meio-fio, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

4- VALORIZAÇÃO DA OBRA

Conforme levantamentos efetuados pela Secretaria de Planejamento, em decorrência da obra os imóveis por ela alcançados tiveram uma valorização total de R\$ 190.616,90 (cento e noventa mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos), cujo detalhamento individualizado desta valorização está contida no Anexo I deste Edital.

5 – ORÇAMENTO DA OBRA

A obra teve como área total pavimentada 1.228,33 m² (mil, duzentos e vinte e oito metros e trinta e três centímetros quadrados) do logradouro citado a um custo de 63,25 R\$/m² (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos por metro quadrado), com o total orçado e executado de R\$ 77.694,31 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

6 – DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Os valores das despesas dos serviços executados estão assim distribuídos:

Serviços Executados	Valor dos Serviços
Terraplanagem	R\$ 846,55
Pavimentação	R\$ 43.424,07
Drenagem	R\$ 21.367,99
Sinalização	R\$ 941,39
Calçadas	R\$ 11.114,32
Total dos Serviços Executados	R\$ 77.694,31

7- DO FATOR DE ABSORÇÃO

A cobrança da contribuição de melhorias será efetuada de forma rateada entre os proprietários dos imóveis beneficiados no valor de R\$ 16.991,75 (dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) referente à proporção de 21,87% do custo total da obra que se refere o item 6.

8 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores da Contribuição de Melhoria devidos por cada um dos proprietários poderão ser pagos à vista com desconto de 10% conforme guias para pagamento a serem entregues aos proprietários das áreas beneficiadas pelas obras, ou ainda, na forma parcelada em até 12 (doze) vezes com acréscimo de 1% ao mês a partir da segunda parcela.

Os proprietários constantes do Anexo I do presente Edital, que não receberem as guias para quitação dos valores lançados dentro do prazo estabelecido, deverão procurar o Departamento de Contribuição de Melhoria desta Prefeitura sito na SC 445, Km 03, Bairro Liri, no horário das 08:00 h às 17:00 h para retirada das mesmas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valores a serem lançados), Anexo II (Laudo de Avaliação), Anexo III (Orçamento das Despesas para Execução da Obra).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Caso os valores referentes ao presente Edital não sejam liquidados no seu vencimento, aplicar-se-á o disposto no artigo 188 do Código Tributário Municipal.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixada para consulta no mural da Prefeitura Municipal, bem como, disponível no endereço eletrônico <http://www.icara.sc.gov.br>, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de

Fiscalização de Tributos no horário de 08 as 17:00 hs de segunda a sexta-feira.

Içara, SC, 16 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
ARNALDO LODETTI JUNIOR

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/PMI/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de viaturas da Polícia Militar do município de Içara/SC.

CONTRATADA: ADMOL OFICINA MECÂNICA LTDA ME

VALOR: R\$ 47.649,72 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 06 de outubro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/PMI/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/PMI/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de água mineral, de fonte natural, não gasosa, envasada em bombonas, retornáveis, com capacidade de 20 litros cada, e ainda, água mineral, de fonte natural, gasosa e não gasosa, envasada em embalagem descartável com capacidade de 500ml, tipo PET, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições de governo.

CONTRATADA: ROBERTO NAZÁRIO NETTO ME

VALOR: R\$ 7.155,00 (Sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 09 de outubro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/FMS/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/FMS/2015

OBJETO: Contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de conclusão da ampliação da unidade de saúde, no Município do Balneário Rincão/SC., compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: CONTRUÇÕES VITORIA LTDA - ME

VALOR: R\$186.423,62 (Cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 30/06/2015

Içara-SC, 13 de outubro de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PMI

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 199/PMI/2014

EDITAL DE CONVITE Nº. 106/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 199/PMI/2014, que tem como objeto a contratação de Instituto de Pesquisa para realização de pesquisa de opinião pública, quantitativa e qualitativa, no município de IÇARA SC, que prevê o término da **execução e vigência em 15/10/2015**, com este termo aditivo, passa a ser até **15/10/2016**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração do Município e demais motivos constantes dos Pareceres Jurídicos nº 313/2015, favorável e com fulcro no art. 57, § 1º, inc. VI da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISA CATARINENSE LTDA

Içara-SC, 15 de outubro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 136/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 136/PMI/2014**, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Içara, que prevê o termino em **16/10/2015**, por este termo aditivo passa a ser até **16/10/2016**, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 311/2015, favorável e com base no Inciso II do artigo 57 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Içara-SC, 13 de outubro de 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 084/FMS/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/FMS/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº. 084/FMS/2014, que tem como objeto que tem como objeto contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde para o conjunto total de cada grupo de: **EXAMES DE DIAGNOSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO** discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", que prevê o término em **14/08/2015**, e por este termo aditivo passa a ser **14/08/2016**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde, favorável e com base no Artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LABORATÓRIO IÇARA LTDDA
Içara-SC, 14 de agosto de 2015.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMAS

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 020/FMAS/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DE VALORES** ao Contrato Nº **020/FMAS/2015**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão da secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, objeto do Edital do **Pregão Presencial de nº. 013/FMAS/2015** - Homologado em 19/08/2015, dentro dos limites e na forma do §1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: FLAVIO FERNANDES MILAK ME

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.506,44 (Dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO NOVO: R\$ 77.126,66 (Setenta e sete mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Içara-SC, 08 de outubro 2015.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

OUTROS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS

Processo nº CGPPP/IÇARA/001/2015

1. Apreciados, em reunião do CGPPP/Içara, o requerimento de estudos técnicos, fica **AUTORIZADO** a realizá-los o seguinte empreendedor:

A) Quantum Engenharia Ltda;

2. O CGPPP/Içara ressalta que, caso algum dos estudos e projetos apresentados pelo proponente autorizado seja utilizado em futuro edital de concessão ou Parceria Público-Privada, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor/contratado da futura licitação nos termos do Edital.

3. Com o Projeto de modelagem, o proponente deverá encaminhar, também, a Demonstração de Custos, que consiste no detalhamento do valor gasto pelo participante para a realização dos estudos, levantamentos e propostas objeto deste PMI, contendo, no mínimo, o seguinte nível de detalhamento:

a) Relação de pessoal próprio envolvido na elaboração dos estudos, com cópia do vínculo empregatício, incluindo cargo/função, quadro de tempo de serviço à disposição do projeto, valores de salários/honorários e encargos trabalhistas e sociais incidentes;

b) Relação de equipamentos utilizados para a realização dos serviços, incluindo quadro de tempo de serviço à disposição do projeto e respectivos valores horários;

c) Custo com mobilização de equipamentos;

d) Custo com mobilização, alimentação e hospedagem de pessoal à disposição do projeto;

e) Demonstrativo das despesas de serviços especializados subcontratados ou terceirizados, com cópia dos contratos, Notas Fiscais, recibos e demais comprovantes, emitidos em favor da proponente;

4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do extrato da presente Autorização no Diário Oficial do Município, e disponibilizada em inteiro teor no site do Município, cada empresa proponente deverá apresentar Termo de Compromisso (conforme modelo - Anexo I), no sentido de concordar com as regras aqui expressas nesta autorização e no Edital de chamamento.

Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, CEP 88.820-000, Içara/SC. Fone (48) 3431-3500 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), CGPPP/IÇARA/001/2015, para a realização de estudos de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, ou alternativa mais qualificada, para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do **Município** de Içara/SC.

(NOME e QUALIFICAÇÃO COMPLETOS), na condição de representante perante a Administração Pública Municipal para os fins previstos na autorização de estudos, vem pelo presente declarar que a(s) empresa(s) (NOME DO PROPONENTE) concorda(m) integralmente com as regras fixadas na Autorização expedido pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Içara, datado de _____, bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições da referida autorização e do Edital CGPPP/IÇARA/001/2015, para todos os fins e efeitos neles previstos.

Local, data

NOME ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

5. A autorização para a realização dos estudos somente terá validade a partir da data da entrega do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no Protocolo Geral da Prefeitura, ou, enviado por e-mail para procurador@icara.sc.gov.br, com cópia física para o endereço: Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, Içara/SC, CEP: 88.820-000.

Içara, 05 de outubro de 2015


SANDRO GLASSÍ SERAFIN
Presidente do CGPPP/Içara

Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, CEP 88.820-000, Içara/SC. Fone (48) 3431-3500 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOSProcesso nº **CGPPP/IÇARA/001/2015**

1. Apreciados, em reunião do CGPPP/Içara, o requerimento de estudos técnicos, fica **AUTORIZADO** a realizá-los o seguinte empreendedor:

A) Quantum Engenharia Ltda;

2. O CGPPP/Içara ressalta que, caso algum dos estudos e projetos apresentados pelo proponente autorizado seja utilizado em futuro edital de concessão ou Parceria Público-Privada, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor/contratado da futura licitação nos termos do Edital.

3. Com o Projeto de modelagem, o proponente deverá encaminhar, também, a Demonstração de Gastos, que consiste no detalhamento do valor gasto pelo participante para a realização dos estudos, levantamentos e propostas objeto deste PMI, contendo, no mínimo, o seguinte nível de detalhamento:

a) Relação de pessoal próprio envolvido na elaboração dos estudos, com cópia do vínculo empregatício, incluindo cargo/função, quadro de tempo de serviço à disposição do projeto, valores de salários/honorários e encargos trabalhistas e sociais incidentes;

b) Relação de equipamentos utilizados para a realização dos serviços, incluindo quadro de tempo de serviço à disposição do projeto e respectivos valores horários;

c) Custo com mobilização de equipamentos;

d) Custo com mobilização, alimentação e hospedagem de pessoal à disposição do projeto;

e) Demonstrativo das despesas de serviços especializados subcontratados ou terceirizados, com cópia dos contratos, Notas Fiscais, recibos e demais comprovantes, emitidos em favor da proponente;

4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do extrato da presente Autorização no Diário Oficial do Município, e disponibilizada em inteiro teor no site do Município, cada empresa proponente deverá apresentar Termo de Compromisso (conforme modelo - Anexo I), no sentido de concordar com as regras aqui expressas nesta autorização e no Edital de chamamento.

Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, CEP 88.820-000, Içara/SC. Fone (48) 3431-3500 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), CGPPP/IÇARA/001/2015, para a realização de estudos de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, ou alternativa mais qualificada, para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Içara/SC.

(NOME e QUALIFICAÇÃO COMPLETOS), na condição de representante perante a Administração Pública Municipal para os fins previstos na autorização de estudos, vem pelo presente declarar que a(s) empresa(s) (NOME DO PROPONENTE) concorda(m) integralmente com as regras fixadas na Autorização expedido pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Içara, datado de _____, bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições da referida autorização e do Edital CGPPP/IÇARA/001/2015, para todos os fins e efeitos neles previstos.

Local, data

NOME ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

5. A autorização para a realização dos estudos somente terá validade a partir da data da entrega do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no Protocolo Geral da Prefeitura, ou, enviado por e-mail para procurador@icara.sc.gov.br, com cópia física para o endereço: Praça Presidente João Goulart, 120, Centro, Içara/SC, CEP: 88.820-000.

Içara, 05 de outubro de 2015


SANDRO GLASSÍ SERAFIN
Presidente do CGPPP/Içara

EDITAIS DO NUCLEO DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1641/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMS7699	54822927E	17/08/2014	51851	167
CEL4669	54818693E	12/08/2014	57380	186 * II

CLC2716	55109755E	10/08/2014	51852	167	
CLG2685	54819197E	06/08/2014	55680	181	* XIX
DCD0655	55110712E	11/08/2014	55500	181	* XVIII
DCW5891	55110566E	14/08/2014	73662	252	* VI
DTB1970	55109915E	14/08/2014	51851	167	
EFW8818	55109918E	14/08/2014	73662	252	* VI
FAN2992	55111658E	15/08/2014	73662	252	* VI
HLN3605	55110082E	15/08/2014	72340	250	* I * a
ILF8783	55111703E	28/07/2014	51851	167	
JMM8190	55110754E	12/08/2014	57380	186	* II
LXY0358	55109909E	04/08/2014	51851	167	
LYP7119	55110558E	05/08/2014	51852	167	
LZG2750	55109756E	10/08/2014	51851	167	
LZS8509	55110455E	11/08/2014	51851	167	
MAT0718	55109514E	04/08/2014	51851	167	
MBA6613	54822631E	25/07/2014	51851	167	
MBT7322	54822918E	06/08/2014	51851	167	
MCA2291	55110559E	10/08/2014	54522	181	* VIII
MCE5927	55111520E	13/08/2014	52070	169	
MCH9817	54822925E	17/08/2014	51851	167	
MCR5300	55109758E	12/08/2014	51851	167	
MDS9049	55111540E	13/08/2014	52070	169	
MFM6044	55110315E	14/08/2014	70991	244	* V II
MFT8230	55111727E	13/08/2014	51851	167	
MGB2900	55111503E	23/07/2014	70304	244	* I
MGB2900	55111504E	23/07/2014	52070	169	
MGC1784	54818692E	12/08/2014	57380	186	* II
MHA1647	55109921E	18/08/2014	55500	181	* XVIII
MHF9405	55111532E	02/08/2014	51852	167	
MHI3100	55109521E	15/08/2014	51851	167	
MHS7978	55110311E	02/08/2014	54522	181	* VIII
MHW0788	55109402E	24/07/2014	52070	169	
MHW2596	55110401E	09/08/2014	55500	181	* XVIII
MIJ2613	55109312E	26/07/2014	52152	170	
MIJ2613	55109309E	26/07/2014	52151	170	
MIJ2613	55109310E	26/07/2014	52070	169	
MIJ2613	55110303E	26/07/2014	60502	208	
MIM2276	55109356E	13/08/2014	51851	167	
MIW7705	54822706E	15/07/2014	51852	167	
MIX8867	55109702E	29/07/2014	51851	167	
MJA5508	54819195E	08/08/2014	58350	195	
MJE7002	55110807E	05/08/2014	51851	167	
MJM0368	54822599E	19/07/2014	55414	181	* XVII
MJV0456	55109419E	13/08/2014	51851	167	
MKD0596	55110359E	04/08/2014	51851	167	
MKQ8486	55110561E	10/08/2014	54600	181	* IX
MKR1998	54819191E	17/07/2014	55411	181	* XVII
MLH3481	55111607E	15/08/2014	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1644/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASY0068	55109538E	22/08/2014	67000	230 * XVI
ATI0520	54821997E	22/08/2014	50100	162 * I
AUL4110	55236393D	15/08/2014	66450	230 * X
BFA7063	55110951E	15/08/2014	50100	162 * I
BMH9594	55109866E	25/08/2014	67000	230 * XVI
CAG2359	55110265E	22/08/2014	50100	162 * I
CAG2359	55110330E	22/08/2014	66102	230 * VII
CAG2359	55110329E	22/08/2014	51180	164 c/c 162 * I
CFB0525	55111113E	25/08/2014	66372	230 * IX
CGV9749	54822834E	15/07/2014	65992	230 * V
CST5252	55109740E	25/08/2014	64080	221
CVL5295	55111599E	22/08/2014	73580	252 * V
DAL8164	55110652E	29/07/2014	65992	230 * V
DBI2176	55110720E	15/08/2014	67691	230 * XXII
DIA0339	55111054E	21/08/2014	66102	230 * VII
DPG8840	55110549E	18/08/2014	67000	230 * XVI
HOO5107	54822643E	21/08/2014	64080	221
IBC5812	55110088E	20/08/2014	50100	162 * I
IEA3853	55110110E	30/07/2014	67691	230 * XXII
IIW3053	55109601E	25/07/2014	65992	230 * V
JZS1617	55111014E	21/08/2014	50531	162 * VI
KQN1501	55111302E	25/08/2014	65992	230 * V
KVC2591	55111708E	29/07/2014	67000	230 * XVI
LWV8125	55111576E	30/07/2014	65992	230 * V
LWV8125	55111577E	30/07/2014	50100	162 * I
LXJ7803	55111744E	21/08/2014	73400	252 * IV
LYV6852	55109724E	14/08/2014	50100	162 * I
LZQ5142	55111029E	23/08/2014	66102	230 * VII
LZT1406	55111051E	21/08/2014	65992	230 * V
LZT1406	55111052E	21/08/2014	50100	162 * I
LZT1406	55111053E	21/08/2014	51180	164 c/c 162 * I
MAN3243	55111550E	13/08/2014	50450	162 * V
MAV6203	55110384E	21/08/2014	65992	230 * V
MAV6203	55110385E	21/08/2014	73400	252 * IV
MAZ3388	55111704E	29/07/2014	67500	230 * XXI
MBA5637	55236397D	15/08/2014	65992	230 * V
MBA5637	55236398D	15/08/2014	50100	162 * I
MBA9450	54822893E	18/08/2014	50100	162 * I
MBA9450	54822892E	18/08/2014	65992	230 * V
MBG2872	55111559E	28/07/2014	65992	230 * V
MBG3887	55111151E	25/08/2014	67500	230 * XXI
MBG3924	55110013E	30/07/2014	50100	162 * I
MBO1767	55111736E	18/08/2014	67500	230 * XXI
MBP1963	54822794E	28/07/2014	65992	230 * V
MBP1963	54822795E	28/07/2014	50100	162 * I
MBU9562	54821989E	29/07/2014	65992	230 * V
MCK3588	55110008E	25/07/2014	50450	162 * V
MCQ7047	55111057E	21/08/2014	51180	164 c/c 162 * I
MCQ7047	55111056E	21/08/2014	50100	162 * I
MCQ7047	55111055E	21/08/2014	65992	230 * V
MDD5578	54822628E	22/07/2014	50450	162 * V
MDD5578	54822782E	22/07/2014	65992	230 * V
MDI6954	55109984E	21/08/2014	65992	230 * V
MDN1273	55110719E	15/08/2014	65992	230 * V
MDO3856	55111025E	22/08/2014	66450	230 * X
MDZ0624	55110134E	25/08/2014	65992	230 * V
MDZ0624	55110135E	25/08/2014	66372	230 * IX
MED2782	55109542E	25/08/2014	67000	230 * XVI
MEG5173	55109951E	28/07/2014	65992	230 * V
MEO8348	55109551E	25/07/2014	50100	162 * I
MEP0650	55111568E	28/07/2014	65992	230 * V
MFB3481	55110020E	15/08/2014	65992	230 * V
MFB3481	55110019E	15/08/2014	50100	162 * I
MFB3481	55110021E	15/08/2014	65561	230 * I
MGK4905	55110459E	14/08/2014	65992	230 * V
MGL9161	55109607E	29/07/2014	50100	162 * I

MGL9161	55109606E	29/07/2014	65992	230 * V
MGZ4572	55111533E	02/08/2014	65992	230 * V
MII2640	55111013E	21/08/2014	73400	252 * IV
MJA8679	55111016E	21/08/2014	66531	230 * XI
MJC9605	55111007E	19/08/2014	66371	230 * IX
MJJ4930	55109530E	20/08/2014	50100	162 * I
MJL1433	55110160E	30/07/2014	65992	230 * V
MJW9321	55110127E	20/08/2014	73400	252 * IV
MKN5373	55110548E	18/08/2014	67000	230 * XVI
MKW3124	55110126E	19/08/2014	65992	230 * V
MKZ3981	55110388E	21/08/2014	73400	252 * IV
MLI6857	54818688E	27/07/2014	69120	232
MLN3427	55109613E	20/08/2014	65561	230 * I
MLR4451	55109855E	28/07/2014	50100	162 * I
MMA0269	55109365E	21/08/2014	50100	162 * I
MMA0269	55109364E	21/08/2014	65992	230 * V
MMM5049	54821998E	22/08/2014	67692	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1645/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALP3435	55109715E	13/08/2014	73662	252 * VI
BBT1516	55111120E	25/08/2014	58780	199
BEC0093	55110727E	25/08/2014	51851	167
BGL1344	55109524E	15/08/2014	51851	167
BNW4422	55109923E	20/08/2014	51851	167
CDQ9994	55110122E	15/08/2014	72340	250 * I * a
CHI4197	55109743E	25/08/2014	51851	167
COS8266	55109922E	21/08/2014	51851	167
CXY4139	54822936E	21/08/2014	55500	181 * XVIII
CXY4139	55110726E	22/08/2014	51851	167
DAM0332	55109420E	14/08/2014	73662	252 * VI
IKI0807	55109360E	15/08/2014	51851	167
LWV2404	55109741E	25/08/2014	51851	167
LYJ4445	55109860E	21/08/2014	51851	167
MBG3924	55110014E	30/07/2014	70301	244 * I
MCF4143	55111737E	19/08/2014	91561	45 IIIe DEC 96044/88
MCO8376	55109506E	30/07/2014	51852	167
MEC6442	55111595E	21/08/2014	52070	169
MEH5665	55111017E	22/08/2014	70302	244 * I
MEJ5939	55110089E	21/08/2014	58350	195
MEJ5939	55110090E	21/08/2014	51851	167

MFL1187	55109767E	22/08/2014	73662	252 * VI
MFR1120	55109256E	16/08/2014	70561	244 * III
MGK4905	55110460E	14/08/2014	70302	244 * I
MHZ1547	55109361E	15/08/2014	51851	167
MIC6184	55109813E	21/08/2014	73662	252 * VI
MJG9742	54822935E	21/08/2014	51851	167
MJV1395	55110571E	20/08/2014	73662	252 * VI
MKA4316	55109425E	19/08/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1648/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

ADO2652	55111136E	27/08/2014	65992	230 * V
ADO2652	55111137E	27/08/2014	50450	162 * V
AGC4829	55111582E	01/08/2014	50100	162 * I
CNA8527	55111045E	26/08/2014	65992	230 * V
CNA8527	55111046E	26/08/2014	50450	162 * V
CXZ7670	55110092E	29/08/2014	50100	162 * I
DDF3336	55111160E	26/08/2014	67000	230 * XVI
HVC0807	55110856E	22/08/2014	50450	162 * V
HVC0807	55110857E	22/08/2014	64080	221
HVC0807	55109737E	22/08/2014	65992	230 * V
IKV4680	55111411E	29/08/2014	67000	230 * XVI
IMH4977	55111655E	30/07/2014	50450	162 * V
LWY5325	55111204E	25/08/2014	73400	252 * IV
LXG7883	55110823E	25/08/2014	65992	230 * V
LXG7883	55110824E	25/08/2014	66531	230 * XI
LXU8789	55111036E	23/08/2014	65565	230 * I
LYG5439	55111747E	21/08/2014	65992	230 * V
LYG5439	55111746E	21/08/2014	50100	162 * I
LYJ3644	55109547E	26/08/2014	65992	230 * V
LYO7218	55111034E	23/08/2014	66372	230 * IX
LYO7218	55111035E	23/08/2014	66372	230 * IX
LYP9723	55109960E	04/08/2014	65992	230 * V
LYQ7690	55109967E	05/08/2014	65992	230 * V
LYQ7690	55109968E	05/08/2014	66371	230 * IX
LYS0861	55110508E	01/08/2014	65992	230 * V
MAL0252	55111131E	27/08/2014	50100	162 * I
MAL0252	55111130E	27/08/2014	65992	230 * V
MAS3825	55110091E	25/08/2014	50100	162 * I
MBK4870	55111656E	30/07/2014	65992	230 * V
MBM8255	55110073E	02/08/2014	65992	230 * V

MBM8255	55110074E	02/08/2014	50100	162	* I
MBY4053	55110505E	29/07/2014	67000	230	* XVI
MCB7323	55111128E	27/08/2014	65992	230	* V
MCC4471	55109608E	30/07/2014	65992	230	* V
MCN3271	55110114E	02/08/2014	50100	162	* I
MCR5168	55111115E	25/08/2014	73400	252	* IV
MCS2474	55111201E	25/08/2014	65992	230	* V
MDC0011	55110111E	30/07/2014	64080	221	
MDE4941	55109320E	04/08/2014	50100	162	* I
MEB5670	55111402E	28/08/2014	69120	232	
MEB9714	55111043E	26/08/2014	67000	230	* XVI
MEO8910	55110167E	21/08/2014	50100	162	* I
MEP0650	55111561E	28/07/2014	50100	162	* I
MEP7106	55111162E	26/08/2014	67691	230	* XXII
MEP7106	55111161E	26/08/2014	50100	162	* I
MEX8180	55110029E	22/08/2014	65561	230	* I
MEX8180	55110028E	22/08/2014	65992	230	* V
MEY9783	55111711E	30/07/2014	67000	230	* XVI
MFD0362	55109868E	26/08/2014	50450	162	* V
MFD0362	55109869E	26/08/2014	65992	230	* V
MFL1012	55111600E	22/08/2014	65992	230	* V
MFL1012	55111596E	22/08/2014	50100	162	* I
MFT0984	55110206E	22/08/2014	50100	162	* I
MFT5780	55110267E	26/08/2014	52741	175	
MFT5780	55110338E	26/08/2014	65992	230	* V
MFT5780	55110337E	26/08/2014	50100	162	* I
MFT5780	55110339E	26/08/2014	51180	164	c/c 162 * I
MFV3834	55110802E	01/08/2014	73400	252	* IV
MGG9314	55111050E	27/08/2014	69120	232	
MGK8646	55111537E	04/08/2014	67000	230	* XVI
MGM8282	55111253E	22/08/2014	66102	230	* VII
MGT5543	55110398E	23/08/2014	69120	232	
MGU3180	55110252E	02/08/2014	69120	232	
MGU3180	55110312E	02/08/2014	50450	162	* V
MHP9271	55109456E	26/08/2014	65992	230	* V
MIC5175	55109965E	04/08/2014	65992	230	* V
MIC5175	55109964E	04/08/2014	50100	162	* I
MIQ9003	55109739E	25/08/2014	50100	162	* I
MJF0595	55111044E	26/08/2014	66372	230	* IX
MKC8654	55111103E	23/08/2014	73400	252	* IV
MKD6966	55109932E	27/08/2014	73400	252	* IV
MKL9201	55110113E	31/07/2014	65992	230	* V
MLA8024	55111713E	30/07/2014	65992	230	* V
MLQ1607	55111309E	26/08/2014	50450	162	* V
MLT1932	55109749E	26/08/2014	50100	162	* I
MLT1932	55109750E	26/08/2014	73400	252	* IV
MLW5851	55111522E	29/07/2014	67000	230	* XVI
MLZ8999	55111163E	27/08/2014	67000	230	* XVI
MWO8090	55111060E	27/08/2014	67000	230	* XVI
MWO8090	55111059E	27/08/2014	66102	230	* VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1649/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHB1920	55109515E	04/08/2014	51851	167
AJD1242	55110728E	26/08/2014	73662	252 * VI
AND9530	55109429E	26/08/2014	52311	172
BUS9524	55111023E	22/08/2014	51851	167
DIU1995	55111614E	26/08/2014	73662	252 * VI
DWL7488	55111122E	26/08/2014	51851	167
EQQ0992	55110506E	01/08/2014	51851	167
GZP0589	55110580E	29/08/2014	57380	186 * II
JMO7050	55109504E	30/07/2014	51851	167
LWY7850	55109769E	27/08/2014	51851	167
LWZ5973	54822909E	01/08/2014	51851	167
LXC7449	55110703E	01/08/2014	51851	167
LYC1643	55111715E	04/08/2014	51851	167
MAN7839	55111123E	26/08/2014	51851	167
MAO0955	54822912E	01/08/2014	51851	167
MBF4027	55109938E	27/08/2014	51851	167
MBN3795	55110514E	04/08/2014	51851	167
MDF9200	55109431E	27/08/2014	51851	167
MDU7747	55110071E	02/08/2014	51851	167
MDV3660	55111605E	29/07/2014	51851	167
MDX7506	55110701E	31/07/2014	73662	252 * VI
MFT5780	55110268E	26/08/2014	52151	170
MFT5780	55110269E	26/08/2014	52152	170
MGO8115	55110713E	11/08/2014	73662	252 * VI
MGR1150	55110805E	01/08/2014	51851	167
MHU1182	55109987E	22/08/2014	91562	45 IIIe DEC 96044/88
MHU1182	55109986E	22/08/2014	91561	45 IIIe DEC 96044/88
MHU1182	55109985E	22/08/2014	91641	45 IIIf DEC 96044/88
MHV0886	55111135E	27/08/2014	51851	167
MJX7602	55110572E	21/08/2014	51851	167
MKC8654	55111105E	23/08/2014	58350	195
MKC8654	55111106E	23/08/2014	59080	202 * I
MKC8654	55111104E	23/08/2014	70302	244 * I
MKW9100	55109316E	04/08/2014	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1652/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEH5067	55111167E	30/08/2014	66020	230 * VI
AFK9764	55111542E	13/08/2014	65992	230 * V
AFK9764	55111543E	13/08/2014	65565	230 * I
AFM1923	55111412E	29/08/2014	67000	230 * XVI
BKH8995	55109728E	20/08/2014	69120	232
BPL6952	55111466E	30/08/2014	66531	230 * XI
BQF4142	55110173E	28/08/2014	65992	230 * V
CBN1229	55111404E	28/08/2014	66372	230 * IX
CBN3795	55111171E	30/08/2014	67000	230 * XVI
CBN3795	55110512E	04/08/2014	65992	230 * V
CGB8831	55110081E	14/08/2014	50100	162 * I
CYR3919	55109816E	30/08/2014	69120	232
FBO3850	55111725E	13/08/2014	67000	230 * XVI
HBQ7169	55110375E	18/08/2014	50531	162 * VI
HCY2227	54819489E	29/08/2014	50291	162 * II
HCY2227	54819494E	31/08/2014	52741	175
ICQ2964	55110140E	28/08/2014	65992	230 * V
ICQ2964	55110141E	28/08/2014	50450	162 * V
IFY6821	55110095E	28/08/2014	66102	230 * VII
IGD0463	55109549E	29/08/2014	65992	230 * V
INP1792	55111139E	29/08/2014	50450	162 * V
JBM1505	55111589E	14/08/2014	69120	232
JNP7243	54822645E	24/08/2014	65992	230 * V
LWU6735	54822047E	31/08/2014	50100	162 * I
LXQ5977	55111172E	30/08/2014	67000	230 * XVI
LYA7407	55111074E	03/09/2014	66102	230 * VII
LYS0391	55109468E	30/08/2014	66531	230 * XI
LYT0350	54822884E	13/08/2014	66102	230 * VII
LZC8472	55111621E	02/09/2014	52741	175
LZJ3507	55109725E	14/08/2014	69120	232
LZK2440	55111458E	29/08/2014	50100	162 * I
LZS1445	55111063E	29/08/2014	65992	230 * V
MAB4136	55110207E	13/08/2014	64080	221
MAB7814	54822894E	19/08/2014	65992	230 * V
MAO9272	55111738E	19/08/2014	66372	230 * IX
MAY6889	54822923E	13/08/2014	50100	162 * I
MBA9304	55109817E	30/08/2014	50100	162 * I
MBH1711	55109511E	05/08/2014	65992	230 * V
MBW1670	55109548E	29/08/2014	50100	162 * I
MCH9010	55110161E	13/08/2014	50100	162 * I
MCI3358	55110204E	11/08/2014	50100	162 * I
MCK3588	54822879E	12/08/2014	50450	162 * V
MCL5188	54822888E	18/08/2014	65992	230 * V
MCL9656	55111175E	30/08/2014	69120	232
MCN2401	55109550E	29/08/2014	67000	230 * XVI
MCS3229	55109856E	11/08/2014	50100	162 * I
MCS3229	55109857E	11/08/2014	65992	230 * V
MDE4941	55109730E	20/08/2014	69120	232
MDH8010	55109714E	13/08/2014	69120	232
MDK4770	54822922E	13/08/2014	66531	230 * XI
MDK4770	55110815E	13/08/2014	50450	162 * V
MDK4770	55110816E	13/08/2014	65992	230 * V
MDP1936	55110176E	01/09/2014	65992	230 * V
MED2140	55111313E	01/09/2014	67000	230 * XVI
MEE8616	54822635E	15/08/2014	50450	162 * V
MEZ5166	55111073E	02/09/2014	65992	230 * V
MEZ5628	55110722E	15/08/2014	50100	162 * I
MFD1696	55110570E	19/08/2014	73400	252 * IV
MFF8620	55111452E	28/08/2014	65992	230 * V
MGI6570	55110535E	14/08/2014	73400	252 * IV
MGQ4530	55110119E	13/08/2014	50450	162 * V
MHJ8885	55111460E	30/08/2014	50450	162 * V
MHN6754	55110116E	04/08/2014	50100	162 * I
MHP2948	55110184E	03/09/2014	69120	232
MHU1699	55110852E	14/08/2014	65992	230 * V
MHX4727	55110556E	11/08/2014	73400	252 * IV
MIF5955	55111212E	01/09/2014	65992	230 * V
MIF5955	55111211E	01/09/2014	50100	162 * I

MIJ1334	55111080E	29/08/2014	50450	162 * V
MIJ1334	55111065E	29/08/2014	50292	162 * II
MIL1765	55111451E	28/08/2014	65992	230 * V
MIV2126	55111310E	29/08/2014	51691	165
MIV2126	55111312E	29/08/2014	50292	162 * II
MIX3806	55111351E	28/08/2014	65992	230 * V
MIZ4890	55111401E	28/08/2014	67500	230 * XXI
MIZ7691	55110545E	18/08/2014	66372	230 * IX
MIZ7691	55109975E	18/08/2014	50371	162 * III
MJN3078	55111462E	30/08/2014	67000	230 * XVI
MKL1971	55110531E	13/08/2014	69120	232
MKO6707	55111459E	29/08/2014	67000	230 * XVI
MLG3858	55109819E	30/08/2014	69120	232
MLI2100	55111174E	30/08/2014	69120	232
MML4502	54822896E	19/08/2014	50100	162 * I
MML4502	54822897E	19/08/2014	51180	164 c/c 162 * I
MML4502	54822898E	19/08/2014	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1653/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CKQ9489	55111585E	06/08/2014	51851	167
CKY7722	55109433E	27/08/2014	73662	252 * VI
EVE0810	55109916E	14/08/2014	73662	252 * VI
HAH1556	54819190E	11/08/2014	55500	181 * XVIII
HCY2227	54819490E	31/08/2014	52152	170
HCY2227	54819492E	31/08/2014	59080	202 * I
HCY2227	54819493E	31/08/2014	59670	203 * V
HCY2227	54819495E	31/08/2014	60502	208
IMO9527	55109946E	30/08/2014	51851	167
JFY4928	55110735E	01/09/2014	54522	181 * VIII
LZC8472	55110736E	02/09/2014	58350	195
LZP0923	55111756E	01/09/2014	51851	167
LZR2505	55110734E	01/09/2014	73662	252 * VI
LZR8593	55110714E	13/08/2014	55415	181 * XVII
MAE3558	55111735E	18/08/2014	51851	167
MBX6636	55110270E	31/08/2014	54522	181 * VIII
MCC3673	55111472E	01/09/2014	51851	167
MCL7597	55110752E	12/08/2014	57380	186 * II
MCL9656	55109821E	30/08/2014	70301	244 * I
MCS7891	55109907E	02/08/2014	51851	167
MCT5546	55109910E	12/08/2014	51851	167

MDK5249	55109518E	04/08/2014	51851	167
MGA7957	55109774E	02/09/2014	57380	186 * II
MIE2825	55109531E	21/08/2014	51851	167
MIE2825	55109532E	21/08/2014	51852	167
MIQ9153	55109440E	28/08/2014	51851	167
MJH3969	55109412E	02/08/2014	73662	252 * VI
MJS0868	55111170E	30/08/2014	51851	167
MMI8080	55110562E	11/08/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1656/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

AJV1051	55110718E	15/08/2014	65992	230 * V
BOM2450	55109858E	15/08/2014	65992	230 * V
BOM2450	55109859E	15/08/2014	50100	162 * I
CDH2143	55111215E	03/09/2014	66700	230 * XIII
CFB0525	55110534E	14/08/2014	65992	230 * V
CHF6432	55110396E	23/08/2014	67000	230 * XVI
CYB1697	55110027E	22/08/2014	65992	230 * V
CYP8565	55111425E	05/09/2014	50450	162 * V
CYX1470	55111116E	25/08/2014	65992	230 * V
DBK6242	55109978E	18/08/2014	65992	230 * V
DBK6242	55109977E	18/08/2014	50100	162 * I
DBN3832	55110374E	18/08/2014	65992	230 * V
DCY5103	55111431E	06/09/2014	50531	162 * VI
DDM4852	55111741E	20/08/2014	66531	230 * XI
DFL6253	55110378E	18/08/2014	69120	232
DFS9669	55111205E	25/08/2014	67000	230 * XVI
DRN9824	55109997E	23/08/2014	50100	162 * I
DTC4428	55111026E	23/08/2014	67000	230 * XVI
ENG3001	55111500E	08/09/2014	64080	221
GZP3819	55111903E	05/09/2014	65992	230 * V
HRR1293	55111773E	05/09/2014	69120	232
ILH5345	55110389E	21/08/2014	50100	162 * I
IMF6236	55111423E	05/09/2014	69120	232
IOL3056	55111318E	03/09/2014	50100	162 * I
IOL3056	55111317E	03/09/2014	65992	230 * V
IQS2891	55109711E	13/08/2014	50450	162 * V
JEW9755	55110383E	19/08/2014	65992	230 * V
KJS1451	55110035E	03/09/2014	65992	230 * V
LXC7137	55109734E	21/08/2014	50450	162 * V
LXD6914	55109540E	22/08/2014	65992	230 * V

LXD6914	55109541E	22/08/2014	50100	162	* I
LXG5738	55109536E	21/08/2014	65992	230	* V
LXG5738	55109537E	21/08/2014	50100	162	* I
LXR7508	55110260E	18/08/2014	50100	162	* I
LXR7508	55110322E	18/08/2014	65992	230	* V
LXR7508	55110261E	18/08/2014	51180	164	c/c 162 * I
LYD3411	54822887E	15/08/2014	50100	162	* I
LYD3411	55111592E	15/08/2014	52741	175	
LYI3627	55110346E	04/09/2014	66531	230	* XI
LYV0614	55109327E	14/08/2014	50100	162	* I
LYZ7390	55111323E	05/09/2014	67000	230	* XVI
LZD4475	55109982E	21/08/2014	65992	230	* V
LZH7451	55110171E	25/08/2014	50100	162	* I
LZU9638	54822647E	17/09/2014	65992	230	* V
LZU9638	54822648E	17/09/2014	50100	162	* I
MAA2507	54822940E	02/09/2014	65992	230	* V
MAB1340	55111424E	05/09/2014	50100	162	* I
MAR4150	55111729E	18/08/2014	66372	230	* IX
MAS0312	55109971E	18/08/2014	67000	230	* XVI
MAU1137	55109480E	05/09/2014	67500	230	* XXI
MAW6852	55110186E	04/09/2014	50100	162	* I
MAW6852	55110187E	04/09/2014	65992	230	* V
MBI3394	55110464E	22/08/2014	50100	162	* I
MBL4363	55110145E	03/09/2014	65992	230	* V
MBL4363	55110146E	03/09/2014	50450	162	* V
MBL4363	55110147E	03/09/2014	69120	232	
MBQ1694	55110335E	22/08/2014	65992	230	* V
MBQ1694	55110336E	22/08/2014	69120	232	
MBZ7895	55110264E	22/08/2014	65992	230	* V
MCA2857	55111032E	23/08/2014	50100	162	* I
MCE2330	55111471E	01/09/2014	50100	162	* I
MCH1647	55109976E	18/08/2014	66450	230	* X
MCJ1087	55110257E	15/08/2014	50100	162	* I
MCJ1087	55110258E	15/08/2014	65561	230	* I
MCJ1087	55110317E	15/08/2014	51180	164	c/c 162 * I
MCJ1087	55110318E	15/08/2014	69120	232	
MCJ8508	55111082E	05/09/2014	67000	230	* XVI
MCT0121	55110143E	01/09/2014	66102	230	* VII
MDG1317	55110347E	04/09/2014	50100	162	* I
MDG1317	55110348E	04/09/2014	51180	164	c/c 162 * I
MDG7301	55111806E	04/09/2014	66102	230	* VII
MDH5305	55111041E	25/08/2014	73400	252	* IV
MDI7856	55110185E	04/09/2014	69120	232	
MDI9584	55109477E	05/09/2014	65992	230	* V
MDN5624	55111768E	05/09/2014	67000	230	* XVI
MDS5673	55109999E	23/08/2014	67000	230	* XVI
MEH0173	55111322E	05/09/2014	65992	230	* V
MEK4739	55111219E	05/09/2014	67000	230	* XVI
MEN5460	55111149E	05/09/2014	69120	232	
MEN5460	55111147E	05/09/2014	50450	162	* V
MEP9711	55111027E	23/08/2014	65992	230	* V
MEP9711	55111028E	23/08/2014	66450	230	* X
MET6532	55110266E	22/08/2014	65992	230	* V
MET6532	55110332E	22/08/2014	69120	232	
MFD8936	55236400D	15/08/2014	50100	162	* I
MFK9557	55110328E	22/08/2014	66531	230	* XI
MFK9885	55109735E	22/08/2014	64080	221	
MFP7380	55110086E	19/08/2014	69120	232	
MGB5656	55109996E	23/08/2014	50100	162	* I
MGF1350	55111761E	03/09/2014	65992	230	* V
MGH3318	55110747E	06/09/2014	69120	232	
MGL7124	55109979E	19/08/2014	67500	230	* XXI
MGM1230	55109475E	03/09/2014	65992	230	* V
MGM1230	55111765E	03/09/2014	50450	162	* V
MGM2136	55109736E	22/08/2014	64080	221	
MGV6335	55110168E	25/08/2014	50100	162	* I
MHA4740	54822895E	19/08/2014	64080	221	
MHZ6790	55111221E	05/09/2014	50100	162	* I
MIK9195	55109723E	14/08/2014	65992	230	* V
MIQ8491	55111042E	25/08/2014	67000	230	* XVI
MJM3467	55111437E	06/09/2014	73580	252	* V
MJS5432	55110024E	21/08/2014	50100	162	* I
MKS2772	55111767E	03/09/2014	50100	162	* I
MLH3843	55111745E	21/08/2014	73580	252	* V
MLN4951	54822883E	13/08/2014	65992	230	* V
MLW9432	55110131E	22/08/2014	50450	162	* V

OKE6999 55111421E 05/09/2014 67000 230 * XVI

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
 DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1657/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEE9543	55110080E	14/08/2014	51851	167
AEL7203	55111203E	25/08/2014	51851	167
AEM5200	55111759E	02/09/2014	51851	167
AID9274	55110737E	03/09/2014	55500	181 * XVIII
AJI2842	55111181E	06/09/2014	58780	199
CKM6861	55110755E	13/08/2014	55680	181 * XIX
DAK7899	54822929E	17/08/2014	51851	167
DMW9102	55111623E	03/09/2014	51851	167
DUF2629	55110129E	21/08/2014	51851	167
DZG0175	55111609E	19/08/2014	73662	252 * VI
EFW8818	55109448E	04/09/2014	51851	167
HNW0584	55111179E	05/09/2014	51851	167
HRR1293	55111772E	05/09/2014	51851	167
LYK6162	55111724E	13/08/2014	51851	167
LYU2797	55109762E	15/08/2014	51851	167
LZK8248	55110096E	01/09/2014	51851	167
MAL9726	55109924E	21/08/2014	51851	167
MAO0402	55109811E	19/08/2014	73662	252 * VI
MAV6704	55111610E	21/08/2014	73662	252 * VI
MBK3439	55109416E	22/08/2014	51851	167
MCC6365	55111114E	25/08/2014	51851	167
MCO1507	55111062E	28/08/2014	51851	167
MDT9338	55109919E	19/08/2014	51851	167
MEH8060	55111409E	29/08/2014	51851	167
MEL7350	55110740E	04/09/2014	51851	167
MEN5460	55111148E	05/09/2014	51851	167
MET2010	54822931E	17/08/2014	51851	167
MET6532	55110331E	22/08/2014	70301	244 * I
MFK8966	55109422E	14/08/2014	73662	252 * VI
MGD7337	55109427E	21/08/2014	73662	252 * VI
MGO8115	55110725E	22/08/2014	73662	252 * VI
MHA4740	55109357E	13/08/2014	51851	167
MHL7188	55110345E	03/09/2014	55414	181 * XVII
MHZ6790	55111222E	05/09/2014	70302	244 * I
MIM0387	55110721E	20/08/2014	55500	181 * XVIII
MJI2385	55111202E	25/08/2014	51851	167
MJI4231	55109913E	13/08/2014	51851	167

MKA3262	55111608E	15/08/2014	51851	167
MKJ9613	55111430E	05/09/2014	73662	252 * VI
MLX5340	55111622E	03/09/2014	54522	181 * VIII
MMH5432	55236388D	13/08/2014	51851	167
MZH8629	55109935E	27/08/2014	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1665/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGM1996	55112609E	24/09/2014	51851	167
ARK9387	55111922E	16/09/2014	51851	167
BFJ0524	55109773E	29/08/2014	57380	186 * II
BNQ6529	55110598E	17/09/2014	73662	252 * VI
BNX4883	55112402E	20/09/2014	55411	181 * XVII
CCS1446	55111370E	20/09/2014	51851	167
CPH0950	55111694E	17/09/2014	51851	167
CXN2934	55112083E	26/09/2014	73662	252 * VI
CZU4934	55109830E	18/09/2014	51851	167
DTC5351	55110579E	29/08/2014	57380	186 * II
IJL3867	54822948E	18/09/2014	55411	181 * XVII
JXI3450	55111965E	19/09/2014	51930	168
KNS1103	55109933E	27/08/2014	52311	172
LXL1847	54819200E	19/09/2014	70561	244 * III
LYC6194	55112707E	25/09/2014	51851	167
LZR6647	55109881E	23/09/2014	91130	45 III a DEC 96044/8
MAL6023	55112558E	25/09/2014	51851	167
MAQ0898	55111620E	30/08/2014	55414	181 * XVII
MBI1785	55109771E	29/08/2014	57380	186 * II
MCD4946	55109492E	18/09/2014	58350	195
MCD4946	55111800E	18/09/2014	51851	167
MEG5441	55109939E	27/08/2014	52070	169
MGK0985	54822942E	02/09/2014	51851	167
MGO1684	55112214E	24/09/2014	51851	167
MHI3100	55111977E	23/09/2014	73662	252 * VI
MHN7363	55112131E	26/09/2014	51851	167
MHR1488	55111934E	23/09/2014	51851	167
MHY7701	55112207E	22/09/2014	51851	167
MIQ9597	55110094E	28/08/2014	51851	167
MJT5608	55112048E	22/09/2014	55250	181 * XV
MJU1631	55111838E	19/09/2014	51851	167
MJY0345	55110599E	17/09/2014	51851	167
MKK7990	55111831E	18/09/2014	54522	181 * VIII

MKN3104	55112208E	17/09/2014	55500	181	*	XVIII
MKS9516	55112066E	21/09/2014	55250	181	*	XV
MMB2596	55111929E	22/09/2014	73662	252	*	VI
MML3883	55111930E	22/09/2014	51851	167		
MMM5014	55110830E	02/09/2014	55250	181	*	XV
OKH7495	55110340E	31/08/2014	55415	181	*	XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 19 DE AGOSTO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1842/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

ALY2758	54478468F	07/09/2015	50100	162	*	I
BVB5539	54479033F	17/09/2015	64080	221		
CMM2488	54479147F	29/09/2015	50450	162	*	V
CMO2892	54479164F	22/09/2015	65992	230	*	V
CPP0905	54479032F	15/09/2015	65992	230	*	V
DEB9159	54479167F	22/09/2015	65992	230	*	V
DGZ1062	54055698F	26/09/2015	65992	230	*	V
DGZ1062	54478329F	26/09/2015	51691	165		
DIZ5125	54055076F	04/09/2015	50100	162	*	I
DIZ5125	54055075F	04/09/2015	65992	230	*	V
HLP8127	54055421F	20/09/2015	69120	232		
HSI3805	54479116F	26/09/2015	65992	230	*	V
IBR2796	54478530F	25/08/2015	50100	162	*	I
IBR2796	54478529F	25/08/2015	65992	230	*	V
IGD0870	54479169F	24/09/2015	50100	162	*	I
IGL1612	54478911F	31/08/2015	50450	162	*	V
LWR3450	54479029F	15/09/2015	66531	230	*	XI
LWT3218	54479162F	22/09/2015	50100	162	*	I
LWT6888	54478747F	09/09/2015	50450	162	*	V
LWT6888	54478746F	09/09/2015	65992	230	*	V
LXQ1624	54056521F	17/09/2015	50100	162	*	I
LXQ1624	54056520F	17/09/2015	65992	230	*	V
LYJ8377	54478869F	15/09/2015	65992	230	*	V
LYN5583	54478953F	18/08/2015	65992	230	*	V
LYW8139	54478941F	16/09/2015	50291	162	*	II
LYW8139	54478940F	16/09/2015	65992	230	*	V
MAL4442	54478813F	15/09/2015	65992	230	*	V
MAT0317	54055084F	28/09/2015	50100	162	*	I
MAW1663	54478867F	12/09/2015	50450	162	*	V
MAW7671	54055461F	02/09/2015	66371	230	*	IX
MAW7671	54055462F	02/09/2015	66372	230	*	IX
MBA3044	54478734F	28/08/2015	65992	230	*	V

MBK3165	54481977F	27/09/2015	66372	230	* IX
MBK3165	54481978F	27/09/2015	52741	175	
MBS8181	54055424F	31/08/2015	65992	230	* V
MCF8434	54481975F	24/09/2015	65992	230	* V
MCI5854	54055863F	24/09/2015	69630	237	
MCN3651	54479028F	15/09/2015	65992	230	* V
MDQ3194	54479158F	22/09/2015	65992	230	* V
MDQ5543	54478939F	14/09/2015	65992	230	* V
MDQ9039	54054768F	22/08/2015	66372	230	* IX
MDQ9039	54056000F	22/08/2015	65992	230	* V
MEP7139	54478548F	14/09/2015	65992	230	* V
MEU7930	54478541F	04/09/2015	50371	162	* III
MFC1106	54052210F	10/09/2015	65992	230	* V
MFC1106	54052211F	10/09/2015	50100	162	* I
MFW6271	54479110F	23/09/2015	50100	162	* I
MGU6383	54479178F	28/09/2015	65992	230	* V
MGV5710	54478448F	19/09/2015	65992	230	* V
MHB7335	54055865F	24/09/2015	50610	163	c/c 162 * I
MHB7335	54055864F	24/09/2015	50100	162	* I
MHN9355	54481973F	15/09/2015	65992	230	* V
MHZ2284	55110928E	22/09/2015	67000	230	* XVI
MIQ8315	54056039F	02/09/2015	50450	162	* V
MIQ8315	54056040F	02/09/2015	69120	232	
MJV6548	54479026F	15/09/2015	65992	230	* V
MJV6548	54478748F	15/09/2015	50100	162	* I
MKL2117	54479102F	11/09/2015	50100	162	* I
MKL2117	54479103F	11/09/2015	51180	164	c/c 162 * I
MKO0760	54479163F	22/09/2015	65992	230	* V
MKP1819	55110930E	22/09/2015	67000	230	* XVI
MKX1756	54479253F	24/09/2015	65992	230	* V
MLB2776	54479173F	28/09/2015	69120	232	
MLG7168	54478944F	16/09/2015	65992	230	* V
OKE2695	54478745F	09/09/2015	50450	162	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1843/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EBS6318	54478866F	12/09/2015	51851	167
ILF7741	54478950F	16/09/2015	51851	167
ILY0434	54056029F	20/08/2015	51930	168
LZQ3488	54478744F	09/09/2015	51852	167
MAL8978	54479255F	24/09/2015	51851	167

MAO0910	54478816F	15/09/2015	51851	167	
MBK3165	54481976F	27/09/2015	70561	244	* III
MDL8127	54479106F	18/09/2015	70301	244	* I
MDQ9039	54054765F	22/08/2015	58350	195	
MDQ9039	54054766F	22/08/2015	51851	167	
MDQ9039	54054767F	22/08/2015	51852	167	
MGY1537	54478861F	10/09/2015	51851	167	
MIJ3609	54818980E	11/09/2015	59080	202	* I
MIJ3609	54818978E	11/09/2015	59670	203	* V
MIJ3609	54818979E	11/09/2015	58350	195	
MIM3138	54818534E	22/09/2015	55250	181	* XV
MIU3085	54478818F	15/09/2015	73662	252	* VI
MIY9304	54053615F	26/09/2015	55414	181	* XVII
MJG1188	54478820F	11/09/2015	51851	167	
MKA3613	54478738F	09/09/2015	73662	252	* VI
OKF6674	54056648F	10/09/2015	73662	252	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1846/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALY4443	54479011F	05/09/2015	69120	232
BMC1167	54479021F	09/09/2015	69120	232
CIA6515	54478924F	08/09/2015	50100	162 * I
CIA6515	54478545F	08/09/2015	65992	230 * V
COI7371	54478334F	01/10/2015	51691	165
CPO6273	54478539F	31/08/2015	50450	162 * V
DGH7287	54056511F	04/09/2015	72850	250 * III
EUT8887	54056522F	07/10/2015	65992	230 * V
FLX7944	55114056E	30/09/2015	50100	162 * I
HRP3067	54479037F	29/09/2015	66102	230 * VII
HRP3067	54478823F	29/09/2015	50100	162 * I
HRP3067	54055503F	30/09/2015	50100	162 * I
HTC9875	54478753F	05/09/2015	69120	232
IEN9305	54056645F	07/09/2015	65992	230 * V
IEN9305	54056646F	07/09/2015	69120	232
IHM1266	54053619F	04/10/2015	50450	162 * V
IPD6674	54479017F	09/09/2015	69120	232
IQG2166	54479175F	28/09/2015	50450	162 * V
LXA4968	54054764F	18/08/2015	50292	162 * II
LXK7808	54479119F	05/10/2015	50100	162 * I
LXK7808	54479120F	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXK7808	54479121F	05/10/2015	69120	232

LXK7808	54479118F	05/10/2015	65992	230	* V
LYA7713	54479260F	28/09/2015	65992	230	* V
LYA7713	54479259F	28/09/2015	50100	162	* I
LYS0204	54478920F	04/09/2015	50100	162	* I
LYS0204	54478921F	04/09/2015	51180	164 c/c 162	* I
LZL3878	54818982E	01/10/2015	65992	230	* V
MCS0500	54479010F	05/09/2015	69120	232	
MCX8319	54478901F	27/08/2015	65992	230	* V
MEB5785	54056642F	04/09/2015	51180	164 c/c 162	* I
MEB5785	54056643F	04/09/2015	69120	232	
MEB5785	54056641F	04/09/2015	50100	162	* I
MEB5785	54056640F	04/09/2015	65992	230	* V
MEX7735	54478471F	09/09/2015	69120	232	
MFD7672	54478804F	26/08/2015	65992	230	* V
MFT0984	54478467F	05/09/2015	50100	162	* I
MFT0984	54055747F	05/09/2015	51180	164 c/c 162	* I
MFT0984	54055746F	05/09/2015	65992	230	* V
MGT3765	54478806F	26/08/2015	65561	230	* I
MHK9616	55110918E	30/08/2015	50100	162	* I
MHT4189	54056033F	20/08/2015	66371	230	* IX
MHT4189	54056034F	20/08/2015	65992	230	* V
MHT4189	54056035F	20/08/2015	65561	230	* I
MHW2103	54479182F	30/09/2015	65992	230	* V
MIO1532	54478544F	04/09/2015	65992	230	* V
MIP0383	55114062E	30/09/2015	65992	230	* V
MMC8943	55110921E	03/09/2015	66371	230	* IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1847/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZL3878	54818981E	01/10/2015	55414	181 * XVII
MEX7735	54478470F	09/09/2015	52583	174
MGS2869	54478870F	01/10/2015	55414	181 * XVII
MHC6261	54478551F	02/10/2015	70301	244 * I
MJT2294	54479117F	30/09/2015	55414	181 * XVII
MLR4000	54053617F	30/09/2015	51851	167
MMC8943	55110920E	03/09/2015	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1844/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJD2169	54055069F	01/08/2015	50100	162 * I	574.61
AJD2169	54055725F	01/08/2015	65565	230 * I	191.54
AJD2169	54055726F	01/08/2015	66102	230 * VII	127.69
ASZ6722	54055299F	06/07/2015	65992	230 * V	191.53
BOB6894	54056608F	15/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BOB6894	54056607F	15/07/2015	50100	162 * I	574.61
CLI7523	54478075F	23/07/2015	67000	230 * XVI	127.69
CLI7523	54478227F	23/07/2015	65992	230 * V	191.54
CRN8293	54478021F	05/08/2015	65992	230 * V	191.54
IMC2029	54478655F	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
LQW1384	54052691F	21/07/2015	50450	162 * V	191.54
LWY4923	54478306F	20/07/2015	65992	230 * V	191.54
LXB9242	54478354F	02/08/2015	51691	165	1915.38
LXQ2564	54055680F	31/07/2015	50100	162 * I	574.61
LYS3292	54478661F	11/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAM2291	54481959F	03/08/2015	50450	162 * V	191.54
MAN8720	54056505F	12/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBA4102	55111279E	21/07/2015	64080	221	85.13
MBH6384	54056440F	14/07/2015	66371	230 * IX	127.69
MBI1012	54056442F	22/07/2015	65992	230 * V	191.54
MBJ4872	54478203F	06/07/2015	50450	162 * V	191.53
MBK9861	54478153F	08/07/2015	52741	175	1915.38
MBT0896	54478242F	30/07/2015	50100	162 * I	574.61
MCR5918	54478216F	21/07/2015	69120	232	53.20
MCW6794	54055671F	11/07/2015	65992	230 * V	191.53
MDC2093	54478058F	21/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDC7890	54478056F	16/07/2015	65992	230 * V	191.54
MDO0741	54055716F	24/07/2015	65565	230 * I	191.54
MDX7630	54478401F	27/07/2015	50450	162 * V	191.54
MEB9867	54478255F	16/07/2015	65992	230 * V	191.54
MEI2212	54478084F	28/07/2015	50100	162 * I	574.61
MEP7581	54055670F	09/07/2015	50450	162 * V	191.53
MEP7581	54055669F	09/07/2015	65992	230 * V	191.53
MFA4104	54478098F	03/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFE3391	55109674E	29/07/2015	50100	162 * I	574.61
MFF0128	54478407F	28/07/2015	65992	230 * V	191.54
MFQ5002	54055912F	11/07/2015	65992	230 * V	191.54
MFQ5002	54055913F	11/07/2015	50100	162 * I	574.61
MFQ5002	54055914F	11/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFQ5002	54055915F	11/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MGF3479	54056025F	27/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHT0611	54056445F	22/07/2015	65992	230 * V	191.54
MHT3117	54478264F	21/07/2015	64080	221	85.13
MHU7563	54478093F	03/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIC4315	54478212F	20/07/2015	50100	162 * I	574.61
MIC4315	54478211F	20/07/2015	69120	232	53.20

MID1936	54478057F	21/07/2015	50450	162 * V	191.54
MKN6940	54478081F	28/07/2015	66531	230 * XI	127.69
MKT2547	54054462F	03/08/2015	50100	162 * I	574.61
MKT2547	54055992F	03/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKT2547	54055995F	03/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MLL2578	54478261F	21/07/2015	69120	232	53.20
MMF6833	54056580F	24/06/2015	65992	230 * V	191.53
MYA8510	54478254F	16/07/2015	64080	221	85.13
MYA8510	54478209F	16/07/2015	50450	162 * V	191.54
OKG7316	54055414F	26/07/2015	50100	162 * I	574.61
OKG7316	54055415F	26/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1845/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJD2169	54055071F	01/08/2015	58350	195	127.69
DRU2886	54055180F	13/07/2015	51851	167	127.69
GZK0718	54055606F	01/08/2015	54600	181 * IX	85.13
LXW9057	54478239F	30/07/2015	73662	252 * VI	85.13
MAP0043	54061675N	31/07/2015	50020	257 □ 8\$	85.12
MBD3370	54478415F	30/07/2015	51930	168	191.54
MBH6384	54056441F	14/07/2015	58350	195	127.69
MCQ1243	55111283E	30/07/2015	73662	252 * VI	85.13
MCQ1243	55111284E	30/07/2015	51851	167	127.69
MFE3391	55109675E	29/07/2015	52070	169	53.20
MHE5633	54055675F	23/07/2015	57380	186 * II	191.54
MIH2938	54055058F	20/06/2015	52070	169	53.20
MJG1188	54055182F	18/07/2015	51851	167	127.69
MKT2547	54055993F	03/08/2015	51851	167	127.69
MKT2547	54055994F	03/08/2015	51852	167	127.69
MKZ7042	54056596F	13/08/2015	51851	167	127.69
MLW7892	55111281E	28/07/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1848/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANP6444	54055300F	06/07/2015	50100	162 * I	574.61
CLG1782	54053200F	12/07/2015	65992	230 * V	191.53
CMM2488	54056186F	18/06/2015	65992	230 * V	191.53
CSM8922	54478005F	26/06/2015	64080	221	85.12
EEF2009	54053193F	17/06/2015	65992	230 * V	191.53
IEW3423	54056179F	16/06/2015	69120	232	53.20
IFF2553	54477980F	25/06/2015	65992	230 * V	191.53
IJT7782	54477994F	01/07/2015	65992	230 * V	191.53
JPF0152	54056176F	16/06/2015	66102	230 * VII	127.69
JPJ4774	54478236F	29/07/2015	50100	162 * I	574.61
LXB3866	54056195F	23/06/2015	50100	162 * I	574.61
LXB3866	54056194F	23/06/2015	65992	230 * V	191.53
LXF1964	54055711F	07/07/2015	65992	230 * V	191.53
LXF1964	54055712F	07/07/2015	50450	162 * V	191.53
LXJ4790	54055990F	15/06/2015	66531	230 * XI	127.69
LXJ4790	54055988F	15/06/2015	50100	162 * I	574.61
LXJ4790	54055989F	15/06/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXJ4790	54055991F	15/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYS7814	54477978F	25/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYS7814	54477979F	25/06/2015	50100	162 * I	574.61
LZB9290	54055679F	31/07/2015	69120	232	53.20
LZB9290	54055723F	31/07/2015	65565	230 * I	191.54
LZB9290	54055724F	31/07/2015	66102	230 * VII	127.69
LZJ7432	54478063F	20/07/2015	65992	230 * V	191.54
MAG3215	54055667F	07/07/2015	65992	230 * V	191.53
MAL8932	54055664F	26/06/2015	50100	162 * I	574.61
MAL8932	54055665F	26/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAM6912	54481968F	17/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MAU5948	54477974F	25/06/2015	50450	162 * V	191.53
MAV3452	54056566F	17/06/2015	65992	230 * V	191.53
MAV8192	54056427F	03/07/2015	65992	230 * V	191.53
MBK9861	54054597F	07/07/2015	64080	221	85.12
MBK9861	54054596F	07/07/2015	69120	232	53.20
MCI7391	54055672F	12/07/2015	65992	230 * V	191.53
MCT9503	54056197F	25/06/2015	69120	232	53.20
MDE3851	54054593F	04/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDI0216	54478077F	27/07/2015	64080	221	85.13
MDU2189	54056583F	25/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDZ3530	55111270E	29/06/2015	50100	162 * I	574.61
MEB8119	54478231F	28/07/2015	69120	232	53.20
MER2372	54056424F	02/07/2015	65992	230 * V	191.53
MER2372	54056425F	02/07/2015	50450	162 * V	191.53
MEU7152	54478221F	22/07/2015	65992	230 * V	191.54
MEV8361	54056054F	07/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFJ2725	54056428F	03/07/2015	50100	162 * I	574.61
MFK5289	54056407F	08/06/2015	65992	230 * V	191.53
MFP5630	54477982F	26/06/2015	66372	230 * IX	127.69
MGA3013	54054647F	28/06/2015	50100	162 * I	574.61
MGE7173	54478007F	26/06/2015	50100	162 * I	574.61
MGE7173	54478006F	26/06/2015	65992	230 * V	191.53
MGO6907	54477986F	29/06/2015	69120	232	53.20
MGQ3013	54054646F	28/06/2015	65992	230 * V	191.53
MHC6015	54056308F	11/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHC6015	54056309F	11/07/2015	65992	230 * V	191.54

MHH5425	54055719F	27/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHT4357	54478262F	21/07/2015	69120	232	53.20
MIG9433	54477976F	25/06/2015	50100	162 * I	574.61
MIG9433	54477977F	25/06/2015	65992	230 * V	191.53
MIN8790	54055708F	20/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIN8790	54055707F	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MIY1198	54056432F	06/07/2015	65992	230 * V	191.53
MJA8153	54055971F	30/05/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MJA8153	54056007F	30/05/2015	50450	162 * V	191.53
MJL7062	54477984F	26/06/2015	65992	230 * V	191.53
MJS4852	54478000F	02/07/2015	69120	232	53.20
QHB1367	54478225F	23/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2015.

RAFAEL MARIN IASCO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8172 1849/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AII4625	54056014F	02/07/2015	51851	167	127.69
DDU3871	55113247E	10/06/2015	55415	181 * XVII	53.20
DID5829	54056554F	09/06/2015	51851	167	127.69
EEF2009	54053194F	17/06/2015	54521	181 * VIII	127.69
INB9999	54054459F	02/07/2015	54600	181 * IX	85.12
KMM7682	54054839F	10/06/2015	52311	172	85.12
MBM7162	54055909F	06/07/2015	58191	193	574.61
MBM7162	54055910F	06/07/2015	73662	252 * VI	85.12
MBM7162	54055911F	06/07/2015	51851	167	127.69
MCJ3258	54055605F	30/06/2015	61220	214 * I	191.53
MDE3851	54054594F	04/07/2015	58350	195	127.69
MDE3851	54054595F	04/07/2015	51851	167	127.69
MFI8026	54478158F	24/07/2015	55414	181 * XVII	53.20
MHS6311	55109668E	19/06/2015	57380	186 * II	191.53
MHV3396	54477954F	17/06/2015	70302	244 * I	191.53
MIA8587	54056579F	23/06/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIM3138	54055175F	01/07/2015	51851	167	127.69
MIP4543	54477988F	29/06/2015	70302	244 * I	191.53
MKI2789	54054836F	09/06/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 17 DE OUTUBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8743 778/2015

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGD1000	8743103541	04/01/2015	74550	218 * I	85.12
MIF3967	54015689N	05/01/2015	50020	257 □ 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2015.

EDUARDO DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO